

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE**  
**CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DO QUADRO PERMANENTE**  
**EDITAL N.º 2 – TRE-PE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE) torna pública a **retificação** dos subitens **2.1, 5.3.7.8, 15.2.1 e 15.2.1.2** do Edital n.º 1 – TRE-PE, de 13 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de outubro de 2009, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

1 Suprimir, nos termos do art. 2º da Resolução TSE nº 22.447, de 10 de outubro de 2006, a expressão “execução de mandados” na DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES do CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA, constante no subitem 2.1.

2 Alterar a data de publicação da relação dos pedidos de isenção deferidos, do subitem 5.3.7.8, para até o dia 17 de novembro de 2009.

3 Incluir o texto a seguir no final da redação do subitem 15.2.1: “Ressalta-se que na prova objetiva de Língua Portuguesa, em atendimento ao estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão aceitas como corretas ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigentes até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.”

4 Excluir o assunto “9 Crimes de Imprensa.” do conhecimento específico “VI DIREITO PENAL.” relativo ao CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA, contido no subitem 15.2.1.2.

**DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO FERREIRA LINS**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco